Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

RESOLUÇÃO 02/69

FIXA OS SUBSÍDIOS E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE.

LIDIO SUTILLI, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Subsídios do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste são fixados e serão pagos no valor de NCr$500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais.

Art. 2º - O Prefeito Municipal terá a título de Representação mensal a importância de NCr$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros novos) mensais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1969.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 06 dias de fevereiro de 1.969

Lidio Sutilli - Presidente

1º Secretário

2º Secretário